



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 80 /2016**

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 11 de agosto de 2015, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 15635 de 10/08/2016, apresentado por José Carlos Gavinhos Gouveia, na qualidade de Presidente da Direção da Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído, com o desfile de Escolas de Samba, das 22h00 às 01h00 nos dias 13 para 14 de agosto de 2016, na Avenida 25 de Abril, ( entre a Piscina Mar e o Club de Ténis) no âmbito da realização do evento “ Edição do Desfile de Carnaval de Verão de 2016”-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno ( das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 11 de agosto de 2016

**A Vereadora com Competências Delegadas,**

(competências Delegadas por despacho nº7-PR/2013, de 4/11)

**-Ana Carvalho Oliveira-**